

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educar		
EMENTA: Recredencia o Centro Educar, Instituição sediada na Rua Dona Maria Correa, nº 1.268, Bairro Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, Censo Escolar nº 23274670, e mantida por MSR Araújo Centro de Formação Educar, renova o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, com a previsão de oferta de 01 (uma) turma a cada semestre com 20 (vinte) estudantes, nas formas concomitante e subsequente, de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2027, homologa o Regimento Escolar, e dá outras providências.		
RELATORA: Cristiane Carvalho Holanda		
PROCESSO Nº 01221576/2023	PARECER Nº 484/2023	APROVADO EM: 13/9/2023

I – RELATÓRIO

Joice Carneiro Mesquita Mororó, Diretora Pedagógica do Centro Educar, Instituição sediada na Rua Dona Maria Correa, nº 1.268, Bairro Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, Censo Escolar nº 23274670, mediante o Processo nº 01221576/2023, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado pelo referido Centro.

O Centro Educar, estabelecimento de direito privado, tem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 26.651.389/0001-29, e o Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Parecer CEE nº 437/2019, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Documentação apresentada a este Conselho:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor pedagógico, da secretária escolar e da coordenadora do curso;
- 3) Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente, com habilitações e autorizações temporárias;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

A análise documental foi realizada pela assessora da Cedup, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim). A avaliação para o credenciamento do Centro Educar e para a renovação de reconhecimento do Curso deu-se a partir da aplicação dos instrumentos de avaliação que resultou no Relatório da especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, bacharela em Enfermagem (Uece), especialista em Terapias Holísticas e Complementares (Ieducare), mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde (PPCCLIS/UECE), doutora em Linguística Aplicada) e graduanda em Direito.

A direção pedagógica dessa Instituição é exercida por Joice Carneiro Mesquita Mororó, licenciada em Matemática e especialista em Gestão Escolar; Maria Socorro Rodrigues, Registro nº 3247, é a secretária escolar; a coordenação do curso é exercida por Marinalva Oliveira da Costa Timbó, bacharela em Enfermagem, licenciada em Pedagogia e especialista em Psicopedagogia, e a orientação do Estágio ficará a cargo de Jhonata Pereira Paiva, graduado em Enfermagem, Registro nº 6502.

Para realizar a avaliação das condições de oferta, a avaliadora utilizou-se dos instrumentos próprios da Cesp/CEE: a) Instrumento de Avaliação para credenciamento e credenciamento de Instituição; e b) Instrumento de Avaliação para reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso, ambos elaborados conforme disciplinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Lei nº 9.394/1996; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e as normas deste Conselho.

Do Relatório apresentado pela especialista avaliadora registrou-se:

Quanto ao Recredenciamento:

a) Bloco administrativo e de serviços

- 1) Situação geral do prédio - nota 4. O prédio é bem cuidado, as paredes e portas são limpas e conservadas, está esteticamente arrumado, o madeiramento é bem conservado, telhado sem goteiras, acessibilidade para todas as dependências da escola, tem água potável, acesso à internet em todos os ambientes de gestão e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

pedagógicos.

2) Diretoria - nota 4. Sala ampla e apropriada, possibilita visão do que ocorre no espaço escolar, é confortável, climatizada, iluminada, organizada, a largura da porta possibilita o acesso de cadeirante, espaço para atendimento aos usuários, equipamentos (mesas, cadeiras e armários) computador com acesso à internet, impressora e acessibilidade.

3) Cantina - nota 4. Atende satisfatoriamente ao público, é salubre, climatizada, iluminada, organizada, higienizada, com alimentos bem conservados na geladeira e em outros equipamentos.

4) Almoxarifado - nota 4. Os materiais estão organizados, catalogados e separados (materiais de limpeza, material de consumo e permanente), tem mapa de distribuição e controle de estoque, e o espaço é salubre com acessibilidade.

5) Instalações sanitárias - nota 4. Há baterias de sanitários, masculinos e femininos, são salubres, higienizados, com razoável manutenção, com acessibilidade para cadeirantes e deficientes visuais e em número suficiente para atender a todos os estudantes; há chuveiros. Os banheiros para professores e servidores são comuns.

6) Área de convivência - nota 4 - Atende adequadamente ao número de alunos, tem parte coberta e outra sombreada, tem acessibilidade, é bem cuidada e higienizada.

b) Bloco pedagógico

1) Sala de professores - nota 4. Iluminada, ventilada/climatizada e com acessibilidade, mesa e cadeiras para reunião. A sala dos professores é utilizada para orientação de estágio também. Os equipamentos são disponibilizados na sala de acordo com a necessidade de uso.

2) Salas de aula - nota 4, são amplas e comportam confortavelmente todos os estudantes, são iluminadas, climatizadas, higienizadas adequadamente, com quadro branco, com portas de largura que permitem o trânsito de cadeirantes e rampas de acesso.

3) Sala de coordenação e orientação de estágio - nota 4. Iluminada, ventilada/climatizada e com acessibilidade, mesa e cadeiras para reunião. A sala dos professores é utilizada para orientação de estágio. Os equipamentos são disponibilizados na sala de acordo com a necessidade de uso.

4) Sala de atendimento ao discente - nota 4. Dispõe de sala reservada

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima - CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

3/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

para atender aos discentes com condições de conforto para atendimentos psicopedagógico individual com espaço climatizado, iluminado, ventilado e com acesso à internet.

5) Biblioteca – Estrutura física - nota 4. Há biblioteca, considerando a Resolução CEE nº 459, de 25/01/2017, alterada pela de nº 489/202), a biblioteca tem um pequeno espaço climatizado, amplo, iluminado e exclusivo para seu funcionamento e para acomodar o acervo, com rampa de acesso e organizado pela acessibilidade, com ilhas mesas e cadeiras para estudo em grupo e individual e de acesso livre à internet.

6) Biblioteca/acervo - nota 4. Está organizada com acervo físico (livros e manuais). Há outros materiais produzidos e disponibilizados pelos professores em PDF, o número de exemplares por título é suficiente para atender os estudantes (mais de dez títulos por estudante). Há um responsável pela biblioteca e sistema de empréstimo de livros.

7) Laboratório de Informática - nota 4. Dispõe de amplo espaço, limpo, iluminado, climatizado com acessibilidade. São 10 (dez) computadores com acesso à internet. Atende, satisfatoriamente, a demanda do curso e está instalado em local apropriado. O laboratório conta com pessoas diretamente responsáveis por sua gestão.

8) Laboratório específico ao curso - nota 4. Dispõe de 01 (um) Laboratório de Habilidades Técnicas (LHT) de Enfermagem, 01 (um) laboratório exclusivo para anatomia e histologia, 01 (um) laboratório de microbiologia e 01 (um) laboratório para simulados. Todos os espaços são amplos, iluminados, climatizados e com acessibilidade. Atende, satisfatoriamente, à demanda do curso e está instalado em local apropriado. Conta com pessoas diretamente responsáveis pela gestão.

c) Ações pedagógicas

1) Acompanhamento de egressos - nota 4. Acompanha por meio de telefone e mídias digitais e procura saber onde seus concludentes atuam e esse dado alimenta a oferta de novas turmas.

2) Gestão escolar - nota 4. As decisões gerenciais, administrativas e pedagógicas são democráticas e discutidas pela diretora com os coordenadores/diretores pedagógicos, ouvida representação do corpo docente.

3) Política de inclusão - nota 4. A escola é inclusiva, recebe alunos com deficiência física ou com mobilidade reduzida, de acordo com a legislação vigente. Os professores recebem orientação para desenvolver uma pedagogia

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

humanizadora, sensibilizando os alunos para o desenvolvimento de habilidades e competências socioemocionais. Há registro de matrícula e descrição de trabalho pedagógico diferenciado com respeito às diferenças, buscando o pleno desenvolvimento.

4) Política de valorização de pessoal - nota 4. Com previsão no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), a instituição libera e incentiva os professores quanto à participação deles em programa de formação continuada com incentivo salarial.

5) Busca ativa - nota 4. A instituição identifica os alunos ausentes e entra em contato com as famílias deles para averiguar os motivos das ausências e, quando necessário, encaminha o caso ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público.

d) corpo docente

1) Habilitação de pessoal - nota 4. A diretora e a secretária escolar têm habilitação. Entre 76% e 100% do corpo docente são habilitados ou são bacharéis, ministrando disciplina na área da formação. Coordenação de curso e orientação de estágio são exercidos por profissionais habilitados.

2) Corpo docente - nota 4. Os professores são habilitados e participam coletivamente do planejamento didático. A Instituição tem preocupação em contratar professores com formação (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) na área ou em áreas afins. Os professores assumem até, no máximo, três disciplinas, conforme sua formação. A carga horária contratada atende às horas de sala de aula, às atividades de planejamento didático, ao acompanhamento do desempenho dos estudantes e ao planejamento para reposição de conhecimentos (recuperação paralela e final).

e) Documentos de gestão

1) Projeto Pedagógico Institucional (PPI) - nota 4. A instituição tem PPI organizado conforme as normas deste CEE; está atualizado, é do conhecimento da comunidade escolar e está inserido no Sisprof/CEE.

Avaliação do PPI, nota 4 - O PPI é avaliado anualmente e reformulado a partir da avaliação. A reformulação é apresentada à comunidade escolar e inserido no Sisprof/CEE.

1) Plano de Curso - nota 3. Está formulado de acordo com as normas deste CEE e atende ao que disciplina o CNCT com disciplinas dos vários eixos temáticos, propiciando a integração entre os saberes, o que se observa no planejamento didático. No entanto, a interdisciplinaridade e a transversalidade do conhecimento não foram identificadas.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

2) Regimento escolar - nota 4. O documento está atualizado e organizado com: Natureza, Objetivos e Finalidades, Estrutura Organizacional da Instituição, Regime Didático, Regime Escolar, Normas de Convivência e Disposições Transitórias. As normas estão claramente pactuadas, e o documento está inserido no Sisprof/CEE.

f) Organização curricular

1) Formato da oferta do curso - nota 4 – Está de acordo com as Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o que pode ser observado no planejamento didático.

2) Estrutura curricular - nota 3. Está implantada, evidenciando articulação da teoria com a prática, mas não foi possível constatar a prática, a interdisciplinaridade e a transversalidade do conhecimento.

3) Organização curricular - nota 4. Os componentes curriculares de cada etapa de formação estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas. O curso tem duração de oitocentas horas de efetivo trabalho escolar com atividades teóricas e práticas.

4) Conteúdos curriculares - nota 3. Estão propostos para o desenvolvimento do perfil profissional. A bibliografia não é atualizada (contemplando os últimos cinco anos).

5) Material didático - nota 4. O curso dispõe de apostilas e há livros físicos disponíveis na biblioteca em número suficiente para atender a todos os estudantes, havendo acesso a materiais virtuais, adequados para aulas teóricas e práticas em laboratórios.

6) Planejamento didático - nota 4. Os professores têm horas reservadas para planejamento individual e coletivo e este é coordenado e acompanhado pelo diretor pedagógico, que monitora seu cumprimento. Também há espaço apropriado para que os professores se reúnam para elaborar planejamento.

g) Secretaria escolar

1) Secretaria escolar - nota 4. A secretária é habilitada e dispõe de pessoal auxiliar. O espaço é organizado e equipado com arquivos estático e dinâmico. A escrituração é atualizada, dispõe de livros de registro de atas especiais e de diplomas, comprova o preenchimento do censo escolar, o envio da Ata Especial à Seduc e acompanha os prazos de validade dos atos de regulação da Instituição.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

2) Diplomas - nota 4. Os discentes estão cadastrados no Sistec/MEC, e os diplomas são registrados em livro próprio ou em meios digitais. Dos diplomas constam a identificação do concluinte, a denominação do curso, o eixo tecnológico, a data de conclusão e o ato de credenciamento da instituição e de reconhecimento do curso.

O Centro Educar tem a Avaliação Final para seu credenciamento satisfatória. O resultado define o Conceito Institucional (CI), decorrente da atribuição de notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais.

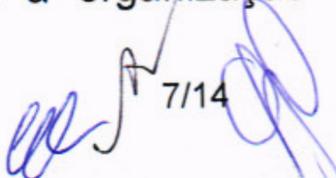
3) As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 12; Dimensão 2 – média 14,88; e, Dimensão 3 – média 12.

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	20	5	4,0	3	12
Dimensão 2	67	18	3,72	4	14,88
Dimensão 3	28	7	4,0	3	12
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					38,88

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 38,88 CONCEITO FINAL: 3,88 CONCEITO INSTITUCIONAL: 4
--

De acordo com a especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, quanto à renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem: salas de aula, biblioteca: estrutura física e acervo, laboratórios de informática e específicos ao curso, material didático, planejamento didático (o curso dispõe de apostilas e há livros físicos disponíveis na biblioteca, em número suficiente para atender a todos os estudantes, havendo acesso a materiais virtuais, adequados para aulas teóricas e práticas em laboratórios), secretaria escolar e a organização

 7/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

curricular, obtiveram nota 4, nos dois instrumentos de avaliação tanto no de credenciamento quanto o de renovação do reconhecimento.

a) Bloco Pedagógico

- 1) Espaço de trabalho para professores, coordenadores pedagógicos e orientadores de estágio foram avaliados com nota 4. São iluminados, ventilados/climatizados. Dispõe de mobiliário – mesa e cadeiras para reunião e têm acessibilidade.
- 2) A sala dos professores é utilizada para orientação de estágio também. Os equipamentos são disponibilizados na sala de acordo com a necessidade de uso.

b) Currículo

- 1) Estrutura do Plano de Curso – Nota 4; Atende às normas deste CEE, apresentando os tópicos definidos na Resolução nº 485/2021. Foi elaborado conforme as DCN e à última edição do CNCT, quanto à carga horária, ao perfil de conclusão, aos campos de atuação e ao estágio. O Plano de Curso encontra-se inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp)/CEE.
- 2) Tecnologia da informação e acesso à internet - nota 4. O curso dispõe de recursos de tecnologia da informação; os equipamentos são atualizados, e os discentes têm acesso irrestrito à internet, em todos os espaços da Instituição.
- 3) Conteúdos Curriculares - nota 4. Promovem o desenvolvimento do perfil profissional, tem a bibliografia atualizada e induz ao conhecimento inovador.
- 4) Objetivos gerais e específicos - nota 4. Os objetivos do curso estão claros, considerando o perfil de conclusão do egresso e a estrutura curricular.
- 5) Perfil do egresso - nota 4. O perfil do egresso consta no Plano do Curso em Enfermagem e a Instituição acompanha as atividades desenvolvidas pelos estudantes.
- 6) Procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem - nota 4. Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso e expressos com clareza, havendo rotinas definidas que possibilitam o acompanhamento das aprendizagens dos discentes e recomposição das aprendizagens, quando necessário.
- 7) Avaliação de aprendizagem - nota 4. A avaliação será realizada de forma contínua e cumulativa, fundamentada no acompanhamento do

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

desenvolvimento das competências e habilidades profissionais gerais e específicas, possibilitando o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Os resultados obtidos ao longo do processo de aprendizagem são considerados no cômputo final.

8) Estágio curricular - nota 4. O estágio integra a matriz curricular, conforme determina o CNCT. É realizado a partir de planejamento prévio, promove a relação entre teoria e prática, é tratado como prática profissional, apresenta termos de convênios com instituições e/ou empresas, dispõe de Orientador de Estágio com

9) carga horária suficiente para o trabalho de acompanhamento das atividades. Para a quantidade de vagas ofertada, carece de mais professor supervisor para manter a média de 25 (vinte e cinco) alunos/supervisor.

10) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – Nota 4. O TCC pode ser também o Relatório de Estágio. Há carga horária suficiente na matriz curricular.

11) Apoio ao discente - nota 4. As ações de apoio ao discente estão contempladas no Plano de Curso. Os educadores recebem os discentes com acolhimento e prestam informações sobre o curso; há, também, atendimento social e psicológico.

c) Corpo docente e de direção

1) Professores - nota 4. Mais de 76% do corpo docente tem a formação exigida para ministrar as disciplinas sob sua responsabilidade e cada um assume menos de três disciplinas com carga horária suficiente para sala de aula, planejamento e acompanhamento dos discentes.

2) Experiência do docente no exercício da Educação profissional Técnica de Nível Médio - nota 4. Mais de trinta por cento dos professores comprovam experiência na docência da educação profissional técnica de ensino médio, conseguindo identificar dificuldades dos discentes e apresentam alternativas didático-pedagógicas para superar as dificuldades dos discentes.

3) Diretor da Instituição - nota 4. Dispõe de diretor habilitado para a função, e a carga horária é suficiente para o trabalho de administração da escola. O trabalho do diretor está estabelecido no Plano de Curso e as atribuições, no Regimento Escolar.

4) Coordenadora do curso - nota 3. Conforme informações coletadas em entrevista, o curso dispõe de coordenadora pedagógica qualificada em área afim e a carga horária é suficiente para o trabalho de gestão.

5) Orientador de estágio - nota 4. O profissional tem formação na área com carga horária suficiente e cumpri as etapas do planejamento, acompanhamento e avaliação do estágio.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

d) Fluxo escolar

1) Fluxo escolar - nota 4. O curso apresenta percentual de aprovação de cem por cento dada a preocupação em acompanhar, constantemente, a aprendizagem dos alunos. A avaliação é realizada de forma contínua e cumulativa.

2) Matrícula/abandono/evasão - nota 4. Acompanha a frequência dos alunos e faz um trabalho de busca ativa, apresentando percentual de abandono/evasão abaixo de cinco por cento.

A matriz curricular do curso é inovadora, interessante, completa e instiga bastante os estudantes. É bem elaborada, segue as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos profissionais e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT). Está organizada em eixos temáticos, e as disciplinas estão distribuídas por Módulos, visando promover a formação do Técnico em Enfermagem.

A carga horária de 400 (quatrocentas) horas referentes ao estágio supervisionado obrigatório dar-se-á, na sua totalidade, de modo Presencial. Os Campos de Estágios são: Laboratório de Análises Clínicas de Ipu; Secretaria Municipal de Saúde de Varjota e Clínica Médica de Varjota Ltda.

MATRIZ CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR - MÓDULO I			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	TOTAL
Noções Básicas de Primeiros Socorros	20h	40h	60h
Relações Humanas no Trabalho e Psicologia Aplicada à Saúde	40h	-	40h
Noções Básicas de Saúde	60h	-	60h
Anatomia e Fisiologia Humana	40h	40h	80h
Introdução à Enfermagem	40h	-	40h
Carga horária do Módulo I	200H/A	80H/A	280H/A

MATRIZ CURRICULAR - MÓDULO II			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Biossegurança nas Ações em Saúde	20h	40h	60h
Políticas Públicas em Saúde - SUS	40h	-	40h
Noções Básicas de Farmacologia	40h	40h	80h
Higiene e Profilaxia	20h	40h	60h
Assistência ao paciente em Tratamento Cirúrgico	60h	--	60h



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40h	40h	80h
Carga horária do Módulo II	220H/A	160H/A	380H/A

MATRIZ CURRICULAR - MÓDULO III			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Ética, Legislação, Trabalho e Bioético	40h	--	40h
Nutrição e Dietética	40h	--	40h
Educação para Autocuidado	60h	--	60h
Processo de Trabalho em Enfermagem ao Paciente em Tratamento Clínico	60h	--	60h
Enfermagem em Saúde Coletiva	60h	--	60h
Estágio Supervisionado I	200H/A		
Carga horária do Módulo III	260H/A	100H/A	260H/A

MATRIZ CURRICULAR - MÓDULO IV			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA		
	TEÓRICA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Assistência de Enfermagem à Criança e ao Adolescente	20h	40h	60h
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	40h	-	40h
Assistência ao Paciente em Situação de Urgência e Emergência	40h	40h	80h
Assistência à Saúde do Idoso	20h	20h	40h
Enfermagem em Saúde da Mulher	60h	--	60h
Estágio Supervisionado	200H/A		
Carga horária do Módulo IV	180H/A	100H/A	480H/A

SÍNTESE DA MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	TEORIA	PRÁTICA	TOTAL
Módulo I	200h	80h	280h
Módulo II	220h	160h	380h
Módulo III	260h	--	260h
Módulo IV	180h	100h	280h
Carga Horária dos Módulos			1.200h
Estágio Supervisionado			400h
Carga horária Total			1.600h

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima - CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

11/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

O resultado da avaliação possibilita definir o Conceito do Curso (CC), decorrente da atribuição de notas de 1 a 4, sendo 1 e 2 insatisfatórios e 3 e 4 satisfatórios, calculadas médias, com precisão de até duas casas decimais.

As médias obtidas em cada Dimensão foram: Dimensão 1 – média 9,48; Dimensão 2 – média 13,40; e, Dimensão 3 – média 10,98.

AValiação FINAL DO CURSO

Médias da Dimensões	Total de pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	MÉDIA OBTIDA PARA CADA DIMENSÃO*	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	55	14	3,9	3	11,7
Dimensão 2	34	9	3,77	4	15,8
Dimensão 3	28	7	4	3	12
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					39,5

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 39,5
CONCEITO FINAL: 3,95
CONCEITO INSTITUCIONAL: 4

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,; Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 7.498/1986, do Exercício Profissional de Enfermagem; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, Norma Brasileira ABNT 9050, acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, versão corrigida em 21.01.2021; Parecer CNE/CEB nº 5, aprovado em 12 de novembro de 2020, que fundamentou na Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou 4ª Edição do CNCT; Resolução CEC nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; Resolução CEE nº 485/2020, que alterou a de nº 466/2018; Resolução nº 488, de 13 de janeiro de 2021, que estabeleceu normas complementares para regulamentar a oferta de cursos e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 484/2023

programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na Educação Especial na modalidade de Educação a Distância (EaD), para o Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e a Resolução CEE nº 503/2022, que alterou o Art. 18 da Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental realizada pela assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), Maria Lúcia Gregório (Lúcia angelim) e o relatório da Especialista avaliadora, Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, o nosso voto é no sentido de que seja recredenciado o Centro Educar, Instituição sediada na Rua Dona Maria Correa, nº 1.268, Bairro Centro, CEP: 62.250-000, no município de Ipu, Censo Escolar nº 23274670, e mantida por MSR Araújo Centro de Formação Educar, renovado o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, com a previsão de oferta de 01 (uma) turma a cada semestre com 20 (vinte) estudantes, nas formas concomitante e subsequente, de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2027, e homologado o Regimento Escolar.

Recomendamos:

- 1) Atentar-se que, após a publicação deste Parecer no D.O.E, a instituição deverá incluir os dados dos alunos no Sistec/Mec. Após a conclusão do curso, deverá alterar o "status" do aluno para concluído e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;
- 2)
- 3) Ter atenção para o estabelecido no Art. 5º, § 3º, da Resolução CEE nº 485/2020, que diz: "Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência."

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

 13/14 

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

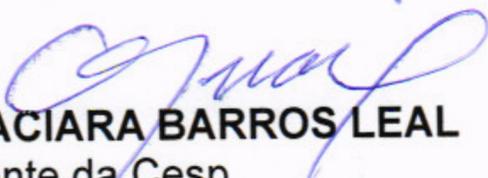
Cont./Parecer nº 484/2023

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

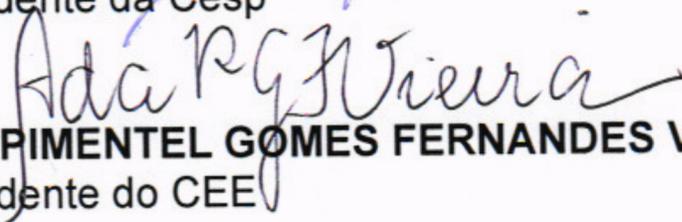
Processo aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2022.



CRISTIANE CARVALHO HOLANDA
Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE